



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 05/2013

*Autoriza a abertura de crédito
adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00*

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 3 - 01.01.01.031.0001.1.002.000.3449052000000000

Equipamentos e Material Permanente	-	R\$ 3.000,00
------------------------------------	---	--------------

Total de suplementação:	R\$ 3.000,00
--------------------------------	---------------------

Total de Suplementações por Recurso	R\$ 3.000,00
--	---------------------

Recurso 1	R\$ 3.000,00
------------------	---------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir especificada:

Conta 1 - 01.01.01.031.0001.1.001.000.344905100000000

Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
---------------------	--------------

Total de Reduções:	R\$ 3.000,00
---------------------------	---------------------

Total de Reduções por Recurso	R\$ 3.000,00
--------------------------------------	---------------------

Recurso 1	R\$ 3.000,00
------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca (RS), 04 de dezembro de 2013.


Marcio Luis Jaskulski - Presidente